

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE JULHO DE 2026

Concede progressão funcional por desempenho ao servidor Geraldo Antonio Dal'Col e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o artigo 35, incisos II, XIII e XXXI, e o artigo 238, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Geraldo Antonio Dal'Col nos autos do Processo Administrativo nº 295/2026;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 22 e 27 da Lei Complementar Municipal nº 51/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Geraldo Antonio Dal'Col**, ocupante do cargo de **Técnico Legislativo Agrícola e de Meio Ambiente**, matrícula nº **000011**, progressão funcional por desempenho, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 51/2024.

Art. 2º Em razão da progressão concedida, o servidor passa da **Referência 33** para a **Referência 34**, permanecendo no **Nível I** da **Tabela IX** do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 51/2024.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 04 de abril de 2026, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 51, de 04 de abril de 2024.

Art. 3º O setor competente deverá promover a anotação da presente progressão nos assentamentos funcionais do servidor, bem como adotar as providências necessárias à implementação da alteração em folha de pagamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Itarana/ES.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, datado e assinado eletronicamente.

SABRINA SCARDUA
FIOROTTI:0850036070

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI

Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES

Assinado digitalmente por SABRINA SCARDUA FIOROTTI:08500360704
ID: C=BR, O=C=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF AL, CN=Vicepresidência, CA=ICP-Brasil, C=BR, CN=Secretaria Municipal, CN=SABRINA SCARDUA FIOROTTI:08500360704
Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.07.14 10:05:00-0300
Versão: 2.0

a alteração proporcionará aos servidores municipais e à gestão administrativa, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em 09 de julho de 2026.

JOSÉ HERVAN PIGNATON
Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 1828338

PROJETO DE LEI N.º 3.503/2026

Altera-se a Lei nº 4.318/2025 que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro para equipes vencedoras até o terceiro lugar do Campeonato Municipal de Futebol de Ibirapu" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo único do Art. 24 da Lei Municipal nº 4.318 de 30 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24.

.....
Parágrafo único. Todas as equipes deverão realizar as inscrições de atletas de outros municípios, no ato da assinatura da súmula, no dia da partida."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em 10 de julho de 2026.

JOSÉ HERVAN PIGNATON
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 10 de julho de 2026.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1828390

Iconha

Portaria

PORTARIA Nº 068/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR THIAGO BONATO CARVALHIDO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 065/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o requerimento de férias do Servidor **Thiago Bonato Carvalhido**, Procurador Leg04,000052 0i11slativo do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Iconha/ES, fica concedido para gozo de férias o período de 15/07/2026 a 24/07/2026, referente a 10 dias da 2ª parcela do período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º. O período previsto no Art. 1º poderá ser interrompido, sendo garantida a reposição dos dias suspensos posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

MOISES PINTO MARCHIORI
Presidente da Câmara

Protocolo 1828170

Itarana

Portaria

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE JULHO DE 2026

Concede progressão funcional por desempenho ao servidor Geraldo Antonio Dal'Col e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no

uso

de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o artigo 35, incisos II, XIII e XXXI, e o artigo 238, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Geraldo Antonio Dal'Col nos autos do Processo Administrativo nº 295/2026;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 22 e 27 da Lei Complementar Municipal nº 51/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Geraldo Antonio Dal'Col**, ocupante do cargo de **Técnico Legislativo Agrícola e de Meio Ambiente**, matrícula nº **000011**, progressão funcional por desempenho, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 51/2024.

Art. 2º Em razão da progressão concedida, o servidor passa da **Referência 33** para a **Referência 34**, permanecendo no **Nível I** da **Tabela IX** do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 51/2024.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 04 de abril de 2026, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 51, de 04 de abril de 2024.

Art. 3º O setor competente deverá promover a anotação da presente progressão nos assentamentos funcionais do servidor, bem como adotar as

providências necessárias à implementação da alteração em folha de pagamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Itarana/ES.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, datado e assinado eletronicamente.

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI

Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES

Protocolo 1827941

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE JULHO DE 2026

Concede progressão funcional por desempenho à servidora Jaudete de Lima Malta e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no

uso

de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o artigo 35, incisos II, XIII e XXXI, e o artigo 238, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Jaudete de Lima Malta nos autos do Processo Administrativo nº 294/2026;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 22 e 27 da Lei Complementar Municipal nº 51/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jaudete de Lima Malta**, ocupante do cargo de **Técnico Legislativo Assistente**, matrícula nº **000014**, progressão funcional por desempenho, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 51/2024.

Art. 2º Em razão da progressão concedida, a servidora passa da **Referência 33** para a **Referência 34**, permanecendo no **Nível II** da **Tabela VIII** do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 51/2024.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 04 de abril de 2026, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 51, de 04 de abril de 2024.

Art. 3º O setor competente deverá promover a anotação da presente progressão nos assentamentos funcionais da servidora, bem como adotar as providências necessárias à implementação da alteração em folha de pagamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Itarana/ES.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, datado e assinado eletronicamente.

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI

Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES

Protocolo 1827943

Jaguaré

Portaria

PORTARIA Nº 025/2026

Concede Férias

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora **RITA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE COPA E FAXINA desta Casa de Leis, no período de **13/07/2026 a 02/08/2026**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2025 à 07/04/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 (treze) de julho de dois mil e vinte e seis (2026).

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

PUBLICA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis (2026).

JOÃO VANES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, na data supra.

JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário Geral

Protocolo 1828389

PORTARIA Nº 026/2026

Concede Férias

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora **LEIDIANE MORELLO**, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GESTÃO FINANCEIRA LEGISLATIVO desta Casa de Leis, no período de **13/07/2026 a 22/07/2026**, referente ao período aquisitivo de **06/06/2023 à 05/06/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 (treze) de julho de dois mil e vinte e seis (2026).

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

PUBLICA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis (2026).

JOÃO VANES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, na data supra.

JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário Geral

Protocolo 1828396